

Proposta n.º JF 50/2023

Procedimento n.º E05/2023 – Empreitada de reparação do pavimento do Largo da República

Considerando a necessidade de reparar as lajes de pedra do Largo da República, que se encontram quebradas.

Considerando a possibilidade de substituir numa área do Largo da República, o piso em lajes de pedra por empedrado, onde as pedras existentes podem ser retiradas para utilizar em posterior reassentamento noutros locais do Largo.

Considerando que a Junta de Freguesia não tem capacidade para efetuar as intervenções necessárias pelos seus meios próprios.

Considerando que a despesa do procedimento infra é inferior a €30.000,00 (trinta mil euros), encontrando-se a fixação do preço base fundamentada com base em critérios objetivos.

Considerando que para o efeito, é necessário promover uma empreitada, a efetuar nos termos do Anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, sendo a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa.

Considerando que o procedimento adequado para a referida empreitada é a **Consulta Prévia**, nos termos da alínea b) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2, ambos do artigo 16.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, cuja tramitação consta dos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, Anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Considerando que é necessário que as empresas a convidar tenham a capacidade para a execução dos trabalhos necessários.

Considerando que foram verificados os limites do artigo 113.º e o previsto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Considerando que o valor total da presente proposta está inscrito na rubrica 06.07010401 do orçamento em vigor e tem uma previsão orçamental de **€6.500,00** (seis mil e quinhentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Considerando que o Órgão competente para tomar a decisão de contratar é o executivo da Junta de Freguesia, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere:

1. Autorizar a contratação, ao abrigo do artigo 36.º, do artigo 38.º, da alínea b) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2, ambos do artigo 16.º e da alínea a) do artigo 19.º, todos do Código dos Contratos Públicos, nos seguintes termos:

Entidades a consultar (Artigo 112.º e 114.º do CCP)	Clarimotivo Victor M. S. Gomes Margem Mítica Lisboa e Amorim Outras
Objeto	Obras de reparação do pavimento do Largo da República.
CPV	45453000-8 Obras diversas de recuperação
Preço Base (N.º 1 do artigo 47.º do CCP)	Fixação do preço base fundamentada N.º 3 do artigo 47.º do CCP: preços atualizados do mercado obtidos através da consulta preliminar prevista no artigo 35.º.
Valor S/ IVA	O preço máximo pelo qual a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela referida empreitada resultou da análise de valores praticados pelo mercado.
€ 6.500,00	
Valor C/ IVA	
€ 6.890,00	
Prazo de Execução	A prestação de serviços inicia-se na data de outorga do contrato inclusive e por um prazo de 30 dias, nos termos do Caderno de Encargos.
Compromissos Plurianuais	No âmbito do presente procedimento não há lugar a compromissos plurianuais.
Designação do Júri (artigo 67.º do CCP)	Presidente: Filipa Garcia Vogais: Miguel Araújo e Filipa Marques Vogais Suplentes: Rosário Barbosa e José Correia
Critério de Adjudicação (artigo 74.º do CCP)	A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.
Caução (artigo 88.º a 91.º do CCP)	Não há lugar a prestação de caução nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do CCP, nem a retenção, a título de garantia, de 10% do pagamento a efetuar, atendendo à simplicidade e natureza da contratação e ao facto de a sua exigência poder importar um agravamento do preço contratual.
Negociação (artigo 118.º do CCP)	Não há lugar a fase de negociação.
Gestor do Contrato (artigo 290.º A do CCP)	Miguel Araújo, Coordenador Técnico

- a) Autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, que o preço base (preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar) seja de **€6.500,00** (seis mil e quinhentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável.
- b) Aprovar, as peças do procedimento, ao abrigo do n.º 1 alínea b) do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, designadamente o Convite e Caderno de Encargos

(Inclui especificações técnicas) anexas à presente proposta;

- c) Aprovar a respetiva repartição de encargos estimada;
- d) Autorizar que o prazo para a entrega de proposta seja de 15 (quinze) dias;
- e) Autorizar que no âmbito do presente procedimento não haja lugar a fase de negociação de acordo com o artigo 118.º do Código dos Contratos Públicos;
- f) Aprovar que seja designado o funcionário supramencionado como gestor do contrato, em conformidade com o n.º 1 do artigo 290.ºA do Código dos Contratos Públicos;
- g) Designar, ao abrigo do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, o Júri suprarreferido para condução do procedimento;
- h) Determinar que o Critério de Adjudicação seja o previsto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos;
- i) Autorizar que, ao abrigo do n.º 1 do art.º 109.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 69.º, seja delegado no Júri do Procedimento a competência para prestar os esclarecimentos previstos na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º, todos do Código dos Contratos Públicos.

AgualvaCacém, 15 de março de 2023

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro
ASSINATURA DIGITALIZADA

Proposta n.º JF 50/2023

Procedimento n.º E05/2023 – Empreitada de reparação do pavimento do Largo da República

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	<input checked="" type="checkbox"/>	Presidente Carlos Casimiro	<input type="checkbox"/>	Presidente Carlos Casimiro	<input type="checkbox"/>
Secretária Helena Cardoso	<input checked="" type="checkbox"/>	Secretária Helena Cardoso	<input type="checkbox"/>	Secretária Helena Cardoso	<input type="checkbox"/>
Tesoureiro João Castanho	<input type="checkbox"/>	Tesoureiro João Castanho	<input type="checkbox"/>	Tesoureiro João Castanho	<input type="checkbox"/>
1.º Vogal Ricardo Varandas	<input type="checkbox"/>	1.º Vogal Ricardo Varandas	<input type="checkbox"/>	1.º Vogal Ricardo Varandas	<input type="checkbox"/>
2.º Vogal Cristina Mesquita	<input checked="" type="checkbox"/>	2.º Vogal Cristina Mesquita	<input type="checkbox"/>	2.º Vogal Cristina Mesquita	<input type="checkbox"/>
3.º Vogal António Silva	<input checked="" type="checkbox"/>	3.º Vogal António Silva	<input type="checkbox"/>	3.º Vogal António Silva	<input type="checkbox"/>
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	<input checked="" type="checkbox"/>	4.º Vogal Gonçalo Carvalho	<input type="checkbox"/>	4.º Vogal Gonçalo Carvalho	<input type="checkbox"/>
Total	5	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2023.03.17 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

A Secretária: Helena Cardoso

O Tesoureiro: _____

O 1.º Vogal: _____

A 2.º Vogal: Cristina Mesquita

O 3.º Vogal: António Silva

O 4.º Vogal: Gonçalo Carvalho

ORÇAMENTO

Projeto: Reparação do pavimento do Largo da República

Local: R. António Nunes Sequeira, 16



Artigo	Descrição	Unidade	Quantidades	
			Elementares	Total
	<p>CONSIDERAÇÕES SOBRE TODOS OS ARTIGOS</p> <p>a) Em todos os trabalhos, e assim no seu preço, devem considerar-se incluídas a execução de todos os trabalhos e implementação das medidas previstas no Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD), incluindo a recolha, triagem (separação dos resíduos por tipologia de materiais), licenciamento, armazenamento temporário, assegurando igualmente que os RCD são mantidos na obra o menor tempo possível, bem como promoção da reutilização de materiais e a incorporação de reciclados de RCD na obra, ou nos casos que tal não seja possível o seu transporte e encaminhamento para operador de gestão licenciado, tendo em vista a sua posterior utilização, valorização ou eliminação por esta ordem de prioridade. Inclui ainda, todos os custos inerentes ao registo (SIRAPA), na Agência Portuguesa do Ambiente (APA), dos resíduos produzidos no âmbito da obra, bem como todas as taxas/custos relativas à sua gestão e tratamento nos destinos finais licenciados/autorizados (operadores ou depósitos). Inclui todas as cargas, transportes e descargas necessárias efetuar desde a origem até ao recetor final (operador ou depósito) licenciado;</p> <p>b) Em todos os trabalhos, e assim no seu preço, devem considerar-se incluída a execução de todos os trabalhos preparatórios ou acessórios nomeadamente a execução de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro, satisfazendo as prescrições relativas à segurança, higiene e saúde no trabalho, trabalhos de restabelecimento de todas as servidões e serventias que sejam necessários executar, bem como de construção de acessos ao estaleiro e das serventias internas deste, em conformidade com a legislação em vigor, incluindo painel de identificação, vedação da obra, mobilização de equipamento para execução dos trabalhos, limpeza final da obra nos limites de intervenção, com todos os trabalhos e materiais necessários. Assim como, qualquer outro trabalho preparatório ou acessório inscrito nas peças escritas do Projecto de Execução;</p> <p>c) Em todos os trabalhos, e assim no seu preço, deve considerar-se incluída a elaboração e desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde (fase de obra) de acordo com o definido no Projeto e no Caderno de Encargos;</p> <p>d) Em todos os trabalhos, e assim no seu preço, devem considerar-se incluídas todas as demais obrigações legais necessárias à boa finalização da empreitada;</p> <p>e) Em todos os artigos estão incluídos os respectivos trabalhos mencionados no caderno de encargos, nas fichas técnicas dos produtos a aplicar na obra, e nas peças desenhadas mesmo se não referidos no articulado do "MAPA DE QUANTIDADES DE TRABALHOS" que deverá ser lido em conjunto com os restantes elementos do projecto.</p> <p>f) Todas as actividades serão executadas de acordo com o mencionado nos elementos do projecto, incluindo-se todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução, nomeadamente os meios de elevação, andaimes, guas, etc. Incluem-se os trabalhos preparatórios e acessórios descritos e preconizados nas fichas técnicas dos produtos prescritos no projecto a utilizar na obra;</p>			
1	Cap. 1 - TRABALHOS PREPARATÓRIOS E ACESSÓRIOS			
1.1	Na falta de estipulação contratual, o empreiteiro tem a obrigação de realizar todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, legislação em vigor nomeadamente o previsto no artigo 350.º do Decreto-Lei n.º 18/08 de 18 dezembro, designadamente: a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro; b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respectivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas; c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que seja indispensável alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar; d) Trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.	vg	1,00	1,00
2	CAP. 2 - REPARAÇÃO DO PAVIMENTO			
2.1	Levantamento de lajetas para aproveitamento	m ²	85,00	
2.2	Levantamento de lajetas deterioradas	Ud	100,00	
2.3	Assentamento de lajetas reaproveitadas, Inclui quaisquer trabalhos que sejam necessários, com todos os remates, trabalhos acessórios e complementares incluídos.	Ud	100,00	
2.4	Abertura de caixa	m ²	85,00	
2.5	Fornecimento e aplicação de cubos de granito. Inclui quaisquer trabalhos que sejam necessários, com todos os remates, trabalhos acessórios e complementares incluídos.	m ²	85,00	
2.6	Fornecimento e aplicação de lancil em pedra. Inclui quaisquer trabalhos que sejam necessários, com todos os remates, trabalhos acessórios e complementares incluídos.	m	11,00	
2.7	remates necessários em pedras de capeamento	Ud	1,00	
3	Cap. 3 - LIMPEZA / RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
3.1	Todos os resíduos produzidos pela obra, bem como os materiais substituídos deverão ser transportados para o seu destino final adequado, de acord com a legislação existente para a sua eliminação e tratamento.	Ud	1,00	
TOTAL DA OBRA				

ORÇAMENTO

Projeto: Reparação do pavimento do Largo da República

Local: R. António Nunes Sequeira, 16



Artigo	Descrição	Unidade	Quantidades		Preços		Total
			Elementares	Total	Preço unitário	Preço final	
	<p>CONSIDERAÇÕES SOBRE TODOS OS ARTIGOS</p> <p>a) Em todos os trabalhos, e assim no seu preço, devem considerar-se incluídas a execução de todos os trabalhos e implementação das medidas previstas no Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD), incluindo a recolha, triagem (separação dos resíduos por tipologia de materiais), licenciamento, armazenamento temporário, assegurando igualmente que os RCD são mantidos na obra o menor tempo possível, bem como promoção da reutilização de materiais e a incorporação de reciclados de RCD na obra, ou nos casos que tal não seja possível o seu transporte e encaminhamento para operador de gestão licenciado, tendo em vista a sua posterior utilização, valorização ou eliminação por esta ordem de prioridade. Inclui ainda, todos os custos inerentes ao registo (SIRAPA), na Agência Portuguesa do Ambiente (APA), dos resíduos produzidos no âmbito da obra, bem como todos as taxas/custos relativos à sua gestão e tratamento nos destinos finais licenciados/autorizados (operadores ou depósitos). Inclui todas as cargas, transportes e descargas necessárias efetuar desde a origem até ao recetor final (operador ou depósito) licenciado;</p> <p>b) Em todos os trabalhos, e assim no seu preço, devem considerar-se incluída a execução de todos os trabalhos preparatórios ou acessórios nomeadamente a execução de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro, satisfazendo as prescrições relativas à segurança, higiene e saúde no trabalho, trabalhos de restabelecimento de todas as servidões e serventias que sejam necessários executar, bem como de construção de acessos ao estaleiro e das serventias internas deste, em conformidade com a legislação em vigor, incluindo painel de identificação, vedação da obra, mobilização de equipamento para execução dos trabalhos, limpeza final da obra nos limites de intervenção, com todos os trabalhos e materiais necessários. Assim como, qualquer outro trabalho preparatório ou acessório inscrito nas peças escritas do Projecto de Execução;</p> <p>c) Em todos os trabalhos, e assim no seu preço, deve considerar-se incluída a elaboração e desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde (fase de obra) de acordo com o definido no Projeto e no Caderno de Encargos;</p> <p>d) Em todos os trabalhos, e assim no seu preço, devem considerar-se incluídas todas as demais obrigações legais necessárias à boa finalização da empreitada;</p> <p>e) Em todos os artigos estão incluídos os respectivos trabalhos mencionados no caderno de encargos, nos fichas técnicas dos produtos a aplicar na obra, e nas peças desenhadas mesmo se não referidas no articulado do "MAPA DE QUANTIDADES DE TRABALHOS" que deverá ser lido em conjunto com os restantes elementos do projecto.</p> <p>f) Todas as actividades serão executadas de acordo com o mencionado nos elementos do projecto, incluindo-se todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução, nomeadamente os meios de elevação, andaimes, gruas, etc. Incluem-se os trabalhos preparatórios e acessórios descritos e preconizados nas fichas técnicas dos produtos prescritos no projecto a utilizar na obra;</p>						
1	Cap. 1 - TRABALHOS PREPARATÓRIOS E ACESSÓRIOS						€ 100,00
1.1	Na falta de estipulação contratual, o empreiteiro tem a obrigação de realizar todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, legislação em vigor nomeadamente o previsto no artigo 350.º do Decreto-Lei n.º 18/08 de 18 dezembro, designadamente: a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro; b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respectivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas; c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que seja indispensável alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar; d) Trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.	vg	1,00	1,00	€ 100,00	€ 100,00	
2	CAP. 2 - REPARAÇÃO DO PAVIMENTO						€ 6 260,95
2.1	Levantamento de lajetas para aproveitamento	m ²	85,00		€ 4,50	€ 382,50	
2.2	Levantamento de lajetas deterioradas	Ud	100,00		€ 4,50	€ 450,00	
2.3	Assentamento de lajetas reaproveitadas, inclui quaisquer trabalhos que sejam necessários, com todos os remates, trabalhos acessórios e complementares incluídos.	Ud	100,00		€ 4,50	€ 450,00	
2.4	Abertura de caixa	m ²	85,00		€ 1,50	€ 127,50	
2.5	Fornecimento e aplicação de cubos de granito. Inclui quaisquer trabalhos que sejam necessários, com todos os remates, trabalhos acessórios e complementares incluídos.	m ²	85,00		€ 52,00	€ 4 420,00	
2.6	Fornecimento e aplicação de lancil em pedra. Inclui quaisquer trabalhos que sejam necessários, com todos os remates, trabalhos acessórios e complementares incluídos.	m	11,00		€ 21,45	€ 235,95	
2.7	remates necessários em pedras de capeamento	Ud	1,00		€ 195,00	€ 195,00	
3	Cap. 3 - LIMPEZA / RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS						€ 100,00
3.1	Todos os resíduos produzidos pela obra, bem como os materiais substituídos deverão ser transportados para o seu destino final adequado, de acordo com a legislação existente para a sua eliminação e tratamento.	Ud	1,00		€ 100,00	€ 100,00	
TOTAL DA OBRA							€ 6 460,95



FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 468

Ano: 2023

Data Registo: 16-03-2023

Data Documento: 16-03-2023

Class. Orgânica: 060000 Obras e Equipamentos, Manutenção e Conse

Class. Económica: 0701040100 Viadutos, arruamentos e obras complem

Projeto e Ação: PPI 04 01

Descrição: Proc E05/2023 Empreitada de reparação do pavimento do Largo da República

1	Orçamento Inicial	20 000,00
2	Reforços/Anulações	33 000,00
3	Orçamento Corrigido	53 000,00
4	Despesas Pagas	6 048,32
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	24 702,28
6	Saldo Disponível do Orçamento	22 249,40
7	Despesa Emergente, que fica cativa	6 890,00
8	Saldo Residual do Projeto	13 110,00
9	Saldo Residual	15 359,40

RESPONSÁVEL

Rosário Barbosa